DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Centro Tecnológico Jaborandi Power S/A 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 001/2026

ASSUNTO: Análise de Propostas e Seleção de Responsável Técnico

O CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A., empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da publicidade e transparência, apresenta o presente relatório de análise e conclusão relativo à contratação direta por **Dispensa de Licitação**, fundamentada no Art. 29, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). Este documento visa formalizar a análise das propostas recebidas no âmbito do **Edital de Chamamento nº 001/2026** e fundamentar a decisão administrativa de adjudicação e homologação do objeto.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, visando a contratação de Engenheiro Eletricista para o Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. O Edital de Chamamento nº 001/2026 foi publicado no Diário Oficial do Município em 07/05/2026, estipulando o prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, encerrado em 12/05/2026.

II. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Foram recebidas duas propostas via correio eletrônico:

1. **FRANCISCO ANDRADE NETO:** Enviada em 12/05/2026, às 22:10 (Tempestiva). **Apresentou proposta de R$ 3.500,00 fixos mensais, em total conformidade com a estimativa da Companhia.** Comprovou capacidade técnica superior ao exigido, com acervo técnico de usinas de até 1.293,60 kWp.

2. **NABLA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA (Ubiratan Franco):** Enviada em 13/05/2026, às 14:23 (Intempestiva). Além da entrega fora do prazo legal, a proposta comercial de R$ 4.500,00 fixos mensais excede o teto orçamentário definido para esta contratação.

Considerando a urgência na assunção da responsabilidade técnica e fiscalização das obras fotovoltaicas, e a ausência de vícios que comprometam a seleção, **RATIFICO** a dispensa em favor do proponente tempestivo.

III. DECISÃO

Diante do exposto, decido:

a) **DESCLASSIFICAR** a empresa Nabla Engenharia Elétrica Ltda por intempestividade e preço superior ao orçado.

b) **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto do certame em favor de **FRANCISCO ANDRADE NETO**, por ser a única proposta a atender rigorosamente aos requisitos de prazo, preço e qualificação técnica.

Determino o saneamento documental quanto à validade do registro profissional e apresentação das CNDs para fins de assinatura contratual.

Jaborandi/SP, 14 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Data: 14/05/2026 18:23:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS

Diretor Presidente

Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A.